



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente processo tem por finalidade a contratação **SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste termo:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
1	14648	APARELHO DE SOLDA	R\$ 775,01	1	UNIDADE	R\$ 775,01
2	110880	PISTOLA PARA PINTURA	R\$ 81,06	3	UNIDADE	R\$ 243,18
3	127651	FITA DEMARCAÇÃO SOLO AMARELA - APRESENTAÇÃO ROLO 30 METROS	R\$ 16,97	10	ROLO	R\$ 169,70
4	127606	PAR DE BOTAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHAS DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO DO 35 AO 45 .	R\$ 96,43	5	PAR	R\$ 482,15
5	132267	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICA , PROTEÇÃO DO FILTRO UV/IR: DIN16, DIMENSÕES DO FILTRO: 110X90X9MM.	R\$ 104,97	1	UNIDADE	R\$ 104,97
6	120494	LUVA VAQUETA	R\$ 13,89	60	PAR	R\$ 833,40
7	115605	CADEADO 50MM	R\$ 30,44	40	UNIDADE	R\$ 1.217,60
8	27439	CADEADO 40MM	R\$ 20,73	40	UNIDADE	R\$ 829,20
9	127249	CADEADO N-40 COM CHAVE TIPO TETRA	R\$ 126,23	25	UNIDADE	R\$ 3.155,67
10	127482	CADEADO CHAVE TIPO TETRA 60 MM	R\$ 244,19	25	UNIDADE	R\$ 6.104,83
11	123729	PORTA CADEADO PARA CADEADO 50	R\$ 10,37	40	UNIDADE	R\$ 414,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

12	123731	PORTA CADEADO PARA CADEADO 40	R\$ 11,37	40	UNIDADE	R\$ 454,80
13	123730	PORTA CADEADO PARA CADEADO 30	R\$ 11,67	40	UNIDADE	R\$ 466,80
14	101754	FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO, COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, ROLO DE 200 METROS DE COMPRIMENTO, 70 MM DE LARGURA E 0,050MM DE ESPESSURA PODENDO SER AFIXADAS EM CONES E TRIPÉS.	R\$ 10,00	10	ROLO	R\$ 100,00
15	109652	FURADEIRA DE IMPACTO, TIPO: PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650 W, TAMANHO MANDRIL: 13 MM, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES REVERSÍVEIS, ACESSÓRIOS: FIO ALIMENTAÇÃO, CHAVE MANDRIL, PUNHO ERGONÔMICO	R\$ 269,45	1	UNIDADE	R\$ 269,45
16	127494	TORNO BANCADA TIPO: MORSA FIXA, TAMANHO: 8, MATERIAL: AÇO MODULAR	R\$ 399,25	1	UNIDADE	R\$ 399,25
17	127500	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, AMPERAGEM MÁXIMA 160 A, TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 599,87	1	UNIDADE	R\$ 599,87
18	136203	ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS. ABERTA: 7,20 METROS (23 DEGRAUS) FECHADA: 4,20 METROS	R\$ 1.459,67	2	UNIDADE	R\$ 2.919,35
19	136206	CARRINHO DE MÃO - MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 20, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 60	R\$ 200,91	5	UNIDADE	R\$ 1.004,55
20	136207	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO 12V, SEM FIO, 2 BATERIA, 2 VELOCIDADE	R\$ 283,33	2	UNIDADE	R\$ 566,66
21	13023	FURADEIRA	R\$ 200,29	1	UNIDADE	R\$ 200,29



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

22	104215	PARAFUSADEIRA COM BATERIA	R\$ 278,67	1	UNIDADE	R\$ 278,67
23	103356	LIXADEIRA	R\$ 285,33	1	UNIDADE	R\$ 285,33
24	123753	BROCA DE VIDEA NUMERO 6	R\$ 7,25	25	UNIDADE	R\$ 181,25
25	123754	BROCA DE VIDEA NUMERO 8	R\$ 8,30	25	UNIDADE	R\$ 207,50
26	123755	BROCA DE VIDEA NUMERO 10	R\$ 6,84	15	UNIDADE	R\$ 102,60
27	123756	BROCA DE VIDEA NUMERO 12	R\$ 8,83	10	UNIDADE	R\$ 88,30
28	123757	BROCA DE FERRO 1/2	R\$ 14,44	15	UNIDADE	R\$ 216,60
29	123758	BROCA DE FERRO 17/64	R\$ 13,97	15	UNIDADE	R\$ 209,60
30	123759	BROCA DE FERRO 13/64	R\$ 8,40	15	UNIDADE	R\$ 126,05
31	127491	SERRA COPO .JOGO COM 06 PEÇAS.APLICAÇÃO MADEIRA	R\$ 24,39	2	UNIDADE	R\$ 48,79
32	127492	BROCA PARA FIBROCIMENTO MOURÃO 1/2	R\$ 29,07	5	UNIDADE	R\$ 145,37
33	127493	DISCO CORTE 7 1;6MM FURO 22;22MM	R\$ 15,71	15	UNIDADE	R\$ 235,65
34	123760	DISCO PARA CORTE DE FERRO PEQUENO 4 POLEGADAS	R\$ 1,74	35	UNIDADE	R\$ 60,90
35	132261	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 7 POL, DIÂMETRO FURO 1/8 POL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA 7/8 POL).	R\$ 11,14	50	UNIDADE	R\$ 557,17
36	132268	DISCO DESBASTE - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40)	R\$ 11,54	20	UNIDADE	R\$ 230,80
37	132256	DISCO DESBASTE - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP , DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40)	R\$ 8,71	20	UNIDADE	R\$ 174,20
38	104949	LIMA CHATA 8" ALTURA: 0,3 COMPRIMENTO: 25 LARGURA: 1,5 (LIMA MANUAL - LIMA MANUAL TIPO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO	R\$ 13,48	20	UNIDADE	R\$ 269,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

		INJETADO EM POLIPROPILENO).				
39	111707	ALICATE DE PRESSAO MORDENTE CURVO	R\$ 24,03	5	UNIDADE	R\$ 120,15
40	110905	AÇO CROMO VANÁDIO , COMPONENTES: DE 6 A 22 MM , QUANTIDADE PEÇAS: 17	R\$ 282,10	1	UNIDADE	R\$ 282,10
41	132263	COMPONENTES: DE 8 A 19 MM , AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: SPEEDY + CATRACA, QUANTIDADE PEÇAS: 12	R\$ 299,67	1	UNIDADE	R\$ 299,67
42	125435	MOTO ESMERIL	R\$ 295,32	1	UNIDADE	R\$ 295,32
43	136204	ENXADA - MATERIAL: FERRO FORJADO, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, ALTURA: 18 CM, TIPO: LARGA, LARGURA: 236 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1,13 KG	R\$ 47,02	8	UNIDADE	R\$ 376,16
44	136205	PÁ AJUNTADEIRA MODELO QUADRADA Nº3, CABO MADEIRA Y DE 1.20CM	R\$ 33,91	8	UNIDADE	R\$ 271,28
45	110643	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	R\$ 19,81	5	UNIDADE	R\$ 99,05
46	128791	RASTELO TIPO VASSOURA EM AÇO, 22 DENTES, CABO APROX. 152 CM	R\$ 27,83	5	UNIDADE	R\$ 139,15
47	129502	ENXADAO LARGO 2,0 C/CABO 130CM	R\$ 48,58	5	UNIDADE	R\$ 242,90
48	128769	ENXADAO LARGO 2,5 C/CABO 130CM	R\$ 43,05	5	UNIDADE	R\$ 215,25
49	136221	FACÃO 21 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA	R\$ 40,05	5	UNIDADE	R\$ 200,25
50	122066	MARTELO TIPO UNHA 25MM, CABO DE MADEIRA	R\$ 30,25	5	UNIDADE	R\$ 151,25
51	10208	MARTELO	R\$ 30,00	1	UNIDADE	R\$ 30,00
52	110537	ALICATE DE PRESSAO	R\$ 50,23	1	UNIDADE	R\$ 50,23
53	102461	ALICATE DE CORTE	R\$ 25,75	1	UNIDADE	R\$ 25,75
54	109418	CHAVE DE FENDA	R\$ 10,88	1	UNIDADE	R\$ 10,88
55	123757	BROCA DE FERRO	R\$ 96,23	1	UNIDADE	R\$ 96,23



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

56	110905	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE AÇO CROMO VANÁDIO , COMPONENTES: DE 6 A 22 MM , QUANTIDADE PEÇAS: 17	R\$ 155,35	1	UNIDADE	R\$ 155,35
57	125503	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCAGATO DE 30 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 12,33	5	UNIDADE	R\$ 61,65
58	127553	KIT COM 4 OU 5 RODINHAS RODIZIOS RODA 50MM PU ANTI RISCO PARA CADEIRA ESCRITORIO, SECRETARIA, DIRETOR	R\$ 48,35	20	KIT	R\$ 967,00
59	108730	ELETRODO DE SOLDA	R\$ 18,79	10	KILO	R\$ 187,90
60	136267	CORDA - MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 2,55MM - ROLO DE 1 KG	R\$ 114,27	5	ROLO	R\$ 571,33
61	142086	RODÍZIO (RODA) INDUSTRIAL, 4 POLEGADAS 100MM, GIRATÓRIO, COM TRAVA, 280 KG. CARACATÉRICAS: DIÂMETRO DA RODA: 100MM (4 POLEGADAS), LARGURA DA RODA: 27MM, ALTURA TOTAL: 125MM, CAPACIFDADE DE CARGA: 70 KG POR RODA (280 KG NO TOTAL), MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO; PLACA DE FIXAÇÃO: 102 X 84MM - FURAÇÃO 9 X 14MM. UTILIZADAS EM MACAS HOSPITALARES.	R\$ 241,12	120	UNIDADE	R\$ 28.934,40
62	8006	BROCA	R\$ 58,66	1	UNIDADE	R\$ 58,66
63	27363	CAIXA DE FERRAMENTAS	R\$ 127,68	1	UNIDADE	R\$ 127,68
64	106122	CONECTOR RJ 45 PLUG MACHO	R\$ 0,60	200	UNIDADE	R\$ 120,00
65	106491	TESTADOR, CONECTORES RJ-45/RJ-11, APLICAÇÃO TESTADOR DE CABOS CARACTERÍSRTICAS ADICIONAIS CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO , CIRCUITO ABERTO .	R\$ 226,58	1	UNIDADE	R\$ 226,58
66	123732	CABO DE REDE COMPUTADOR, UTP CAT 5 COMPRIMENTO CABO 305 METROS BITOLA CONDUTOR	R\$ 381,67	5	CAIXA	R\$ 1.908,35



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

		24 AWG, TIPO DE CONDUTOR TRANÇADO.				
67	20093	JOGO DE CHAVE ALLEN	R\$ 17,62	1	UNIDADE	R\$ 17,62
68	127619	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO. MATERIAL CERÂMICA/PORCELANA. COR: BRANCO MEDIDAS MÍNIMAS DA CUBA 46X 32 CM.	R\$ 210,91	5	UNIDADE	R\$ 1.054,55
69	124912	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 MATERIAL PVC	R\$ 5,04	25	UNIDADE	R\$ 126,00
70	17157	ESGUICHO JATO REGULAVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM COMPATÍVEL COM CONECCÃO 1/2	R\$ 12,12	25	UNIDADE	R\$ 303,00
71	127554	MANGUEIRA TRANÇADA PARA USO INDUSTRIAL, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, DUAS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, UMA COMO REFORÇO COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE. APLICAÇÃO: COMPRESSORES. COR PRETA. BITOLA 1/4. ROLO COM 50 METROS	R\$ 236,17	20	ROLO	R\$ 4.723,40
72	127411	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X20 MM	R\$ 7,74	100	METRO	R\$ 774,00
73	122807	CANALETA ADESIVA MATERIAL PVC COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE. APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA. DIMENSÕES 20 X 10 X 2.000 MM	R\$ 6,24	300	UNIDADE	R\$ 1.872,00
74	123710	BUCHA NAYLON S-6 COM ANEL	R\$ 0,28	300	UNIDADE	R\$ 84,00
75	123711	BUCHA NAYLON S-8 COM ANEL	R\$ 0,56	300	UNIDADE	R\$ 166,98
76	123712	BUCHA NAYLON S-10 COM ANEL	R\$ 0,47	200	UNIDADE	R\$ 93,32
77	106819	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220 V CARACTERÍSTICAS	R\$ 59,56	50	UNIDADE	R\$ 2.978,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

		ADICIONAIS COM ALTO FLUXO DE ÁGUA.				
78	104001	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 27,20	50	UNIDADE	R\$ 1.360,00
79	123740	PARAFUSO CHATA 3,5 X 40 MM	R\$ 0,19	300	UNIDADE	R\$ 57,00
80	123741	PARAFUSO CHATA 4,0 X 50 MM	R\$ 0,09	300	UNIDADE	R\$ 27,00
81	123742	PARAFUSO CHATA 3,5 X 20 MM	R\$ 0,17	300	UNIDADE	R\$ 51,00
82	127393	PARAFUSO CHATA 6 X 50 MM	R\$ 0,30	200	UNIDADE	R\$ 60,00
83	127394	PARAFUSO CHATA 4,5 X 50 MM	R\$ 0,26	200	UNIDADE	R\$ 52,00
84	123743	PARAFUSO CHATA 4,5 X 30 MM PARA BUCHA S-8	R\$ 0,22	300	UNIDADE	R\$ 66,00
85	123744	MAÇANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS (O PAR)	R\$ 15,87	30	UNIDADE	R\$ 476,10
86	123745	FECHADURA COM MAÇANETA COMPLETA INOX 804/33	R\$ 28,24	50	UNIDADE	R\$ 1.412,00
87	123746	VEDA CALHA BISNAGA CAMPOS DE APLICAÇÃO SELAGEM E VEDAÇÃO DE: CALHAS, RUFOS, TELHAS, PINGADEIRAS GALVANIZADAS, MADEIRAS, METAL, PLÁSTICOS E FIBROCIMENTO. APLICAÇÃO POR PISTOLA COM NO MÍNIMO 300 ML E MAXIMO DE 450 ML"	R\$ 20,19	50	UNIDADE	R\$ 1.009,67



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

88	123748	FIXA FORTE ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO BRANCO . TUBO FIXA FORTE, SELANTE DE BASE HÍBRIDA MONO COMPONENTE, COM CURA ÚMIDA, DE ALTA RESISTÊNCIA. TUBO COM 440B E BISNAGA COM 76G. UTILIZAÇÃO PARA COLAGEM E MONTAGEM DE ALTAS CARGAS (ATÉ 300KG APÓS CURA TOTAL) DE MATERIAIS COMO METAL, ALUMÍNIO, VIDRO, PLÁSTICO, MADEIRA E CONCRETO. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DE IMERSÃO, COMO PISCINAS OU CAIXA D'ÁGUA.	R\$ 25,92	30	UNIDADE	R\$ 777,60
89	120856	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	R\$ 3,50	30	UNIDADE	R\$ 105,00
90	118267	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/ TOLUAL E RESINAPVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75 GR	R\$ 6,57	10	UNIDADE	R\$ 65,70
91	117021	SIFÃO UNIVERSAL BRANCO	R\$ 6,95	100	UNIDADE	R\$ 695,00
92	21125	ENGATE FLEX PVC 1/2 X 60 CM	R\$ 29,11	50	UNIDADE	R\$ 1.455,25
93	119415	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 COM ALAVANCA	R\$ 12,08	25	UNIDADE	R\$ 302,00
94	119399	TORNEIRA CROMADA 1/2 PARA LAVATÓRIO GIRATÓRIA	R\$ 39,00	30	UNIDADE	R\$ 1.170,00
95	127395	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL SIMPLES	R\$ 25,30	10	UNIDADE	R\$ 253,00
96	127396	TORNEIRA PARA PIA LONGA DE PAREDE	R\$ 21,10	20	UNIDADE	R\$ 422,00
97	127397	TORNEIRA PARA PIA BANCADA	R\$ 26,56	20	UNIDADE	R\$ 531,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

98	127423	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL CURTA 3/4	R\$ 32,97	10	UNIDADE	R\$ 329,67
99	127421	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA MÓVEL PARA COZINHA	R\$ 35,43	5	UNIDADE	R\$ 177,15
100	127398	BUCHA PARA TORNEIRA UNIVERSAL	R\$ 1,50	30	UNIDADE	R\$ 45,00
101	109548	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 09 LITROS	R\$ 33,47	20	UNIDADE	R\$ 669,40
102	22911	ENGATE 40 CM 1/2	R\$ 5,45	40	UNIDADE	R\$ 218,00
103	123733	ACABAMENTO PARA REGISTRO C50	R\$ 21,76	25	UNIDADE	R\$ 544,00
104	123734	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4 UNIVERSAL	R\$ 12,45	20	UNIDADE	R\$ 249,00
105	123735	TUBO SOLDÁVEL CANO PVC 25 MARROM	R\$ 17,33	15	UNIDADE	R\$ 259,95
106	123736	TUBO SOLDÁVEL CANO PVC 20 MARROM	R\$ 16,62	20	UNIDADE	R\$ 332,40
107	123737	VALVULA PARA PIA LAVATÓRIO PLÁSTICO LONGA 1	R\$ 8,13	25	UNIDADE	R\$ 203,25
108	123738	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA 4. 1/2 CROMADA	R\$ 19,30	10	UNIDADE	R\$ 193,00
109	127426	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 3,4 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	R\$ 13,89	10	UNIDADE	R\$ 138,90
110	127399	VALVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3,5 POLEGADAS	R\$ 13,43	10	UNIDADE	R\$ 134,30
111	119349	LUVA SOLD 20MM COR MARROM	R\$ 3,48	20	UNIDADE	R\$ 69,60
112	127425	LUVA 25 X 3/4	R\$ 2,40	15	UNIDADE	R\$ 36,00
113	27465	LUVA SOLD 25 MM COR MARROM	R\$ 1,96	40	UNIDADE	R\$ 78,40
114	127400	JOELHO PVC 20 MM	R\$ 1,96	40	UNIDADE	R\$ 78,40
115	127401	JOELHO PVC 25 MM	R\$ 2,48	40	UNIDADE	R\$ 99,20
116	127424	JOELHO DE 25X3/4 ROSQUEAVEL	R\$ 3,48	15	UNIDADE	R\$ 52,20
117	127402	JOELHO AZUL 25/ 1/2	R\$ 6,83	20	UNIDADE	R\$ 136,60
118	127422	BARRA DE CANO DE 25 MM	R\$ 17,20	20	UNIDADE	R\$ 344,00
119	127419	LUVA DE 100	R\$ 6,60	5	UNIDADE	R\$ 33,00
120	127438	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 11,50	5	UNIDADE	R\$ 57,50
121	127437	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 14,33	15	UNIDADE	R\$ 214,95



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

122	114440	SPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 6,93	10	UNIDADE	R\$ 69,30
123	119403	VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 178,09	5	UNIDADE	R\$ 890,45
124	127412	KIT VASO ACOPLADO COM ACESSÓRIOS	R\$ 481,28	20	UNIDADE	R\$ 9.625,60
125	127417	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO - COR BRANCA EMBALAGEM 400 ML	R\$ 17,35	20	UNIDADE	R\$ 346,93
126	127418	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO - COR PRETO EMBALAGEM 400 ML	R\$ 16,95	10	UNIDADE	R\$ 169,47
127	127420	BARRA DE APOIO RETA DE 90 CM COM NO MÍNIMO 3 CM DE DIÂMETRO	R\$ 179,77	30	UNIDADE	R\$ 5.393,00
128	127435	ACESSÓRIOS BANHEIRO, 5 PEÇAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: SABONETEIRA, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, TOALHA RETA, TOALHA DE ROSTO.	R\$ 55,43	5	UNIDADE	R\$ 277,15
129	127433	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA DE DESCARGA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITADOR DE FLUXO APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA	R\$ 75,90	15	UNIDADE	R\$ 1.138,50
130	127434	KIT MULTI REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA	R\$ 45,50	15	UNIDADE	R\$ 682,43
131	127459	KIT ACIONAMENTO COMPLETO 1. 1/2 DOCOL. APLICAÇÃO VALVULA DOCOL	R\$ 48,08	300	UNIDADE	R\$ 14.424,99
132	127461	KIT REPARO HYDRA MAX. APLICAÇÃO VALVULA HYDRA	R\$ 52,02	300	UNIDADE	R\$ 15.606,00
133	127462	KIT REPARO HYDRA 25 20/25 30. APLICAÇÃO VÁLVULA HYDRA	R\$ 59,14	300	UNIDADE	R\$ 17.740,98
134	127464	SUBCONJUNTO MVS PARA REGISTRO 14 16 3/4 46 88224	R\$ 42,77	300	UNIDADE	R\$ 12.831,00
135	127465	REPARO SUBCONJUNTO VALVULA 1. 1/4 HYDRA. APLICAÇÃO VALVULA HYDRA	R\$ 92,35	300	UNIDADE	R\$ 27.705,00
136	127478	REPARO SUBCONJUNTO VALVULA 1 1/2 HYDRA. APLICAÇÃO VALVULA HYDRA	R\$ 44,08	300	UNIDADE	R\$ 13.224,00
137	127545	BARRA ROSCADA 1/4	R\$ 6,22	100	UNIDADE	R\$ 622,00
138	127546	BARRA ROSCADA 5/16	R\$ 6,40	100	UNIDADE	R\$ 640,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

139	127547	BARRA ROSCADA 3/8	R\$ 12,49	100	UNIDADE	R\$ 1.249,00
140	127548	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1/4	R\$ 0,48	100	UNIDADE	R\$ 48,33
141	127549	PORCA PARA BARRA ROSCADA 5/16	R\$ 0,38	100	UNIDADE	R\$ 37,50
142	127550	PORCA PARA BARRA ROSCADA 3/8	R\$ 0,42	100	UNIDADE	R\$ 41,66
143	127551	ARRUELA LISA 1/4	R\$ 0,11	100	UNIDADE	R\$ 11,00
144	127552	ARRUELA LISA 5/16	R\$ 0,12	100	UNIDADE	R\$ 12,00
145	127209	ARRUELA LISA 3/8	R\$ 0,15	100	UNIDADE	R\$ 15,00
146	127408	DESENGRIPANTE SPRAY, ÓLEO MULTIUSO, PARA LUBRIFICAÇÃO E CONTRA EFEITOS DE OXIDAÇÃO DE BASES METÁLICAS, EMBALAGEM DE 300 ML.	R\$ 7,94	10	UNIDADE	R\$ 79,40
147	27648	TELA DE SOMBRITE . MATERIAL DE POLIETILENO SOMBREAMENTO DE 70 A 80%, COR PRETA. LARGURA 3 METROS. ROLO DE 50 METROS.	R\$ 372,80	4	ROLO	R\$ 1.491,20
148	123749	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - FÓRMULA SEM SOLVENTES LATA 300 ML	R\$ 10,95	12	UNIDADE	R\$ 131,40
149	123750	ROLO DE SOLDA ESTANHO ASPECTO FÍSICO FIO SÓLIDO APLICAÇÃO SOLDAGEM DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICO 500 G 1 MM	R\$ 117,98	5	ROLO	R\$ 589,90
150	101714	MANGUEIRA PARA JARDIM RESISTENTE - TIPO TRANCADA COM RESISTENCIA DE PRESSAO DE 6 BAR, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXIVEL, CAMADA INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANCADO, COM DIAMETRO DE 1/2 " E 2MM DE ESPESSURA.	R\$ 6,23	700	METRO	R\$ 4.357,50
151	132257	MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 150 MM	R\$ 13,84	10	UNIDADE	R\$ 138,40
152	132271	BROCA CHATA, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: MADEIRA, DIAMETRO: 3/8 X 6"	R\$ 6,87	10	UNIDADE	R\$ 68,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

153	132272	BROCA CHATA, MATERIAL: AÇO CARBONO APLICAÇÃO: MADEIRA, DIAMETRO: 1" X 6"	R\$ 6,67	10	UNIDADE	R\$ 66,70
154	15375	DUCHA HIGIÊNICA CROMADO AÇO INOX, ½ POL, CÔMPRIMENTO DO FLEXÍVEL 1,2 MTS COM REGISTRO. ACESSÓRIOS: COM SUPORTE.	R\$ 59,77	20	UNIDADE	R\$ 1.195,40
155	109379	MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 3,5 X 2X 1/4	R\$ 7,89	30	UNIDADE	R\$ 236,70
156	132262	MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 3" X 2 1/2 POL	R\$ 11,68	30	UNIDADE	R\$ 350,40
157	123747	MOLA PORTA MATERIAL METAL, TIPO HIDRÁULICA AÉREA, COMPONENTES BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES, ACABAMENTO PINTADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA ESQUERDA/DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO.	R\$ 106,30	10	UNIDADE	R\$ 1.063,00
158	136195	CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS MEDIDAS: 0,97 CM DE ALTURA X 1,51 MT DE LARGURA DA TAMPA X 1,16 MT DE LARGURA DE BASE	R\$ 409,41	20	UNIDADE	R\$ 8.188,20
159	25132	CADEADO 30 MM	R\$ 14,52	50	UNIDADE	R\$ 726,00
160	123751	ARAME GALVANIZADO NUMERO 14	R\$ 15,21	15	ROLO	R\$ 228,15
161	121903	FITA DE AUTOFUSÃO, BAIXA TENSÃO 19MM X 10M	R\$ 18,29	10	UNIDADE	R\$ 182,90
162	138476	ASSENTO ABERTO, ALMOFADADO, PARA CADEIRA DE BANHO	R\$ 24,72	50	UNIDADE	R\$ 1.236,00
163	138481	ELETRODO 1,00 MM	R\$ 17,73	1	KILO	R\$ 17,73
164	138482	ELETRODO 1,60 MM	R\$ 18,00	1	KILO	R\$ 18,00
165	138483	ELETRODO 2,00 MM	R\$ 22,83	1	KILO	R\$ 22,83
166	138484	ELETRODO 2,50 MM	R\$ 20,44	1	KILO	R\$ 20,44
167	138485	ELETRODO 3,25 MM	R\$ 18,78	1	KILO	R\$ 18,78
168	138486	ELETRODO 4,00 MM	R\$ 22,15	1	KILO	R\$ 22,15
169	138487	ELETRODO 5,00 MM	R\$ 26,30	1	KILO	R\$ 26,30
170	138488	ELETRODO 6,00 MM	R\$ 32,14	1	KILO	R\$ 32,14
171	138435	PARAFUSO 8 MM COM BUCHA	R\$ 1,72	100	UNIDADE	R\$ 172,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

172	127558	PARAFUSO 9 MM COM BUCHA	R\$ 1,88	100	UNIDADE	R\$ 188,00
173	138436	PARAFUSO 10 MM COM BUCHA	R\$ 2,78	100	UNIDADE	R\$ 278,00
174	138437	PARAFUSO 12 MM COM BUCHA	R\$ 2,40	100	UNIDADE	R\$ 240,00
175	142021	DOBRADIÇAS (PAR) VAI E VEM 4 POLEGADAS BANG, COR PRETA.	R\$ 120,00	100	PAR	R\$ 12.000,00
176	24784	SEGUETA	R\$ 42,94	1	UNIDADE	R\$ 42,94
177	115365	CHAVE PHILLIPS	R\$ 10,00	1	UNIDADE	R\$ 10,00
178	127415	REFLETOR DE LED 50 W A PROVA D ÁGUA	R\$ 42,60	15	UNIDADE	R\$ 639,00
179	141971	SUPORTE DE DISCO EM MADEIRA PARA ENCERADEIRA 510MM, SEM FLANGE, MATERIAL BASE DEBAIXO: VELCRO, COMPATÍVEL COM MARCA CLEANER	R\$ 134,74	20	UNIDADE	R\$ 2.694,80
180	127407	ESCADA 6 DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, DOMÉSTICA, TRAVAS DE SEGURANÇA EM NYLON, PONTEIRAS E PÉS ANTIDERRAPANTES FEITAS EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG.	R\$ 211,41	2	UNIDADE	R\$ 422,82
181	136365	ESCADA ALUMÍNIO ARTICULADA 4 X 4 - ESCADA, EM ALUMINIO, TIPO ARTICULADA, 4X4, MEDINDO NO MÍNIMO 1,18M DE ALTURA (FECHADA), ALTURA ESTENDIDA DE NO MÍNIMO 4,47M, COM 16 DEGRAUS, SENDO 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, NO MINIMO 07 POSICOES DE USO MAIS UMA POSIÇÃO COMPACTA, DEGRAU EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 150 KG, SAPATAS 100% DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSAO	R\$ 768,88	2	UNIDADE	R\$ 1.537,76
182	110627	ESCADA METALICA DE 7 DEGRAUS	R\$ 288,05	1	UNIDADE	R\$ 288,05



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

183	127652	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR PRETO. ROLO COM 100 METROS (AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 263,67	475	ROLO	R\$ 125.243,25
184	127652	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR PRETO. ROLO COM 100 METROS(COTA DE 5% PARA MICROEMPRESA)	R\$ 613,33	25	ROLO	R\$ 15.333,25
185	127653	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR AZUL. ROLO COM 100 METROS (AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 222,47	475	ROLO	R\$ 105.673,25
186	127653	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR AZUL. ROLO COM 100 METROS (COTA DE 5% PARA MICROEMPRESA)	R\$ 211,74	25	ROLO	R\$ 5.293,50
187	127654	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR VERDE. ROLO COM 100 METROS (AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 241,81	475	ROLO	R\$ 114.859,75
188	127654	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR VERDE. ROLO COM 100 METROS (COTA DE 5% PARA MICROEMPRESA)	R\$ 256,99	25	ROLO	R\$ 6.424,75
189	127655	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR PRETO. ROLO COM 100 METROS (AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 197,98	475	ROLO	R\$ 94.040,50
190	127655	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR PRETO. ROLO COM 100 METROS (COTA DE 5% PARA MICROEMPRESA)	R\$ 188,23	25	ROLO	R\$ 4.705,75



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

191	127656	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR AZUL. ROLO COM 100 METROS (AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 178,93	475	ROLO	R\$ 84.991,75
192	127656	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR AZUL. ROLO COM 100 METROS (COTA DE 5% PARA MICROEMPRESA)	R\$ 183,73	25	ROLO	R\$ 4.593,13
193	127657	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR VERDE. ROLO COM 100 METROS (AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 180,15	475	ROLO	R\$ 85.571,25
194	127657	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM- MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR VERDE. ROLO COM 100 METROS (COTA DE 5% PARA MICROEMPRESA)	R\$ 176,16	25	ROLO	R\$ 4.404,00
195	127658	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM - MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR PRETO. ROLO COM 100 METROS	R\$ 95,02	500	ROLO	R\$ 47.510,00
196	127659	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM - MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR AZUL. ROLO COM 100 METROS	R\$ 95,89	500	ROLO	R\$ 47.945,00
197	127660	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM - MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO COR VERDE. ROLO COM 100 METROS	R\$ 95,20	500	ROLO	R\$ 47.600,00
198	100333	FITA ISOLANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO, MEDINDO 19MM X 20M, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 7,92	20	UNIDADE	R\$ 158,40
199	127604	LUMINÁRIA SLIM 18W	R\$ 26,69	100	UNIDADE	R\$ 2.669,00
200	127605	LUMINÁRIA SLIM 36W	R\$ 21,49	15	UNIDADE	R\$ 322,35



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

201	127555	PAINEL LED 18W - PAINEL DE LED SOBREPOR 20 CM X 20 CM. POTENCIA DE 18 W TYENSÃO BIVOLT. ILUMINAÇÃO BRANCO FRIO (6000 K)	R\$ 20,30	60	UNIDADE	R\$ 1.218,00
202	127556	LAMPADA LED POTENCIA 9 W. MODELO BULBO SOQUETE E 27 BIVOLT	R\$ 5,44	20	UNIDADE	R\$ 108,80
203	127557	PAFLON COM SOQUETE E27. MATERIAL BASE DE PLASTICO POLIPROPILENO. MATERIAL BOCAL DE PORCELANA. COR BRANCO. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE. DIMENSÕES BASE: 14,5 CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES BOCAL DE 3,4 CM DE DIÂMETRO. ALTURA BASE ATÉ BOCAL DE 4,3 CM DE ALTURA.	R\$ 4,96	15	UNIDADE	R\$ 74,40
204	123697	LAMPADA LED TUB 78 18 W	R\$ 12,48	280	UNIDADE	R\$ 3.494,40
205	123698	LAMPADA LED AVANT LED 15 W	R\$ 8,97	100	UNIDADE	R\$ 897,00
206	123699	LAMPADA LED AVANTE BULBO 50 W	R\$ 28,24	100	UNIDADE	R\$ 2.824,00
207	123700	LAMPADA LED T 120 E27 40 W 3600 L 6500 K	R\$ 14,68	150	UNIDADE	R\$ 2.202,00
208	123701	LAMPADA LED AVANT BULBO E27 500 BIV 18W	R\$ 7,93	200	UNIDADE	R\$ 1.586,00
209	123702	LUMINARIA PAFLON BRANCO TAMANHO 01	R\$ 15,26	60	UNIDADE	R\$ 915,60
210	127403	LAMPADA TUBULAR LED 9 WATS	R\$ 10,19	100	UNIDADE	R\$ 1.019,00
211	127404	LAMPADA FORMATO PÊRA LED 12 WATS	R\$ 8,89	100	UNIDADE	R\$ 889,00
212	127409	LÂMPADA LED 100W BRANCA	R\$ 65,27	40	UNIDADE	R\$ 2.610,80
213	127410	LÂMPADA TUBULAR LED 18-PW, 900 LM, 6.500 K	R\$ 9,83	200	UNIDADE	R\$ 1.966,00
214	127661	FIO PARALELO 2 X 2,5, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 2,50, MATERIAL CONDUTOR COBRE. ROLO COM 100 METROS	R\$ 289,86	4	ROLO	R\$ 1.159,44
215	123705	DISJUNTOR MONOFASICO 25 A	R\$ 8,45	40	UNIDADE	R\$ 338,00
216	123706	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	R\$ 8,00	25	UNIDADE	R\$ 200,00
217	123707	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	R\$ 41,86	50	UNIDADE	R\$ 2.093,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

218	123708	TOMADA FEMEA 2P + T 20A	R\$ 7,78	30	UNIDADE	R\$ 233,40
219	123709	ADAPTADOR REVERSO 2P + T 15A/250	R\$ 7,78	40	UNIDADE	R\$ 311,20
220	123713	CONJUNTO TOMADA 2 P + T 10 A/250 V BRANCO	R\$ 7,90	30	UNIDADE	R\$ 237,00
221	123714	PLUG - PINO MACHO CZ 2P 20 A	R\$ 7,59	40	UNIDADE	R\$ 303,60
222	123715	PLUG - PINO MACHO CZ 2P 10 A	R\$ 4,98	30	UNIDADE	R\$ 149,40
223	123716	PLUG - PINO FEMEA 2P + 20A	R\$ 7,18	40	UNIDADE	R\$ 287,20
224	123717	PLUG - PINO FEMEA 2P + T 10A	R\$ 5,27	30	UNIDADE	R\$ 158,10
225	127662	CABO PP 4 MM.	R\$ 7,90	300	METRO	R\$ 2.370,00
226	123719	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES INTERNO	R\$ 8,81	25	UNIDADE	R\$ 220,25
227	123720	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO	R\$ 6,18	25	UNIDADE	R\$ 154,50
228	123721	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES INTERNO	R\$ 12,86	20	UNIDADE	R\$ 257,20
229	127405	INTERRUPTOR COM TOMADA INTERNO	R\$ 10,12	20	UNIDADE	R\$ 202,40
230	104431	SOQUETE SEM CHAVE	R\$ 5,21	40	UNIDADE	R\$ 208,40
231	123723	CAIXA DE TOMADA DE SOBREPOR DUPLA EXTERNA	R\$ 13,80	20	UNIDADE	R\$ 276,00
232	123724	TOMADA PARA CAIXA DE SOBREPOR EXTERNA 10A	R\$ 12,65	50	UNIDADE	R\$ 632,50
233	127406	TOMADA DUPLA EXTERNA 10 A	R\$ 11,64	52	UNIDADE	R\$ 605,28
234	127416	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11 - 2 VIAS EXTERNA COM CAIXA DE SOBREPOR	R\$ 12,95	10	UNIDADE	R\$ 129,50
235	105014	FILTRO DE LINHA (REGUA DE ENERGIA) COM NO MÍNIMO 05 TOMADAS UNIVERSAL PADRÃO NOVO ABNT CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 29,11	30	UNIDADE	R\$ 873,30
236	123725	LUMINARIA SPOT QUAD ABS + PVC 6W 6500 K BRANCA	R\$ 18,65	10	UNIDADE	R\$ 186,50
237	123727	TOMADA EXTERNA PARA CANALETA	R\$ 6,87	30	UNIDADE	R\$ 206,10
238	138480	TOMADA EXTERNA PARA CANALETA 20 A	R\$ 6,87	30	UNIDADE	R\$ 206,10
239	123728	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	R\$ 17,94	30	UNIDADE	R\$ 538,20
240	127413	EXTENSÃO DE 05 METROS COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS	R\$ 29,65	10	UNIDADE	R\$ 296,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

241	127414	EXTENSÃO DE 10 METROS COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS	R\$ 41,92	15	UNIDADE	R\$ 628,80
242	123761	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN 3 SAÍDAS PINO MULTIPLICADOR 250V BRANCO 10A 2P+T	R\$ 8,98	30	UNIDADE	R\$ 269,40
243	123726	MULTÍMERO DIGITAL PADRÃO PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CABO MULTI TESTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TELA EM LCD 3 ½ DIGITOS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, CORPO EMBORRACHADO	R\$ 39,19	1	UNIDADE	R\$ 39,19
244	18964	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE , TIPO: DIGITAL	R\$ 70,18	5	UNIDADE	R\$ 350,90
245	108244	REFLETOR HOLOFOTE LED, PROVA D'ÁGUA, 200W, MODELO: QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO.	R\$ 52,87	20	UNIDADE	R\$ 1.057,40
246	132454	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 63A TRIPOLAR	R\$ 69,13	10	UNIDADE	R\$ 691,30
247	136208	LUZ DE EMERGÊNCIA LED POTÊNCIA: 1W, TENSÃO: 100-240V, (BIVOLT) 50/60 HZ FLUXO, LUMINOSO: 100LM, QUANTIDADE DE LEDS: 30 BATERIA: LÍTIO 3,7V, 1.000MAH VIDA ÚTIL: 500 CICLOS AUTONOMIA: 3H A 6H TEMPO DE RECARGA: 24H TEMPERATURA MÁXIMA: ATÉ 70OC POR 1H ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 25M² MATERIAL: CORPO EM ABS E DIFUSOR EM PCCOR DA LUZ: 6.500K (BRANCO FRIO) DIMERIZÁVEL: NÃO COR DO PRODUTO: BRANCO	R\$ 6,01	4	UNIDADE	R\$ 24,04
248	106074	PLACA CEGA 4 X 2	R\$ 8,66	30	UNIDADE	R\$ 259,80
249	123722	INTERRUPTOR PARA CANALETA	R\$ 208,82	30	UNIDADE	R\$ 6.264,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.089.573,92



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.089.573,92 (Um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais, e noventa e dois centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP (Estudo Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Trata-se da aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas, acima elencados, os quais se destinam a suprir as necessidades de manutenção, reparos e adequações das instalações e estruturas do prédio e serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos–GO. Tais materiais e ferramentas são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

4.2 Os itens em questão são necessários para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas redes elétricas e hidráulicas, bem como para a execução de pequenos reparos estruturais, evitando a deterioração dos espaços públicos, a interrupção de serviços essenciais e possíveis riscos à segurança de servidores e usuários.

4.3 Ressalta-se que o quantitativo solicitado foi definido com base na demanda existente, considerando o consumo contínuo desses materiais, a necessidade de reposição de itens danificados ou desgastados pelo uso, bem como a prevenção de falhas que possam comprometer o funcionamento das instalações públicas.

4.3 No procedimento licitatório deverão ser observados, em todos os seus termos, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, levando-se em consideração a natureza dos itens a serem adquiridos, a qualidade dos produtos e a adequação às necessidades da Secretaria, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. No tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamentos poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, sendo este último o critério de julgamento abordado pelo certame.

5.2. Todos os requisitos pormenorizados estão dispostos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo de Referência).

Dentre:

5.3. No que couber, O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

a) Apresentar Atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse Termo de Referência, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

6.2. SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6.2.2. Garantia da contratação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

6.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução

7.2. Todas as condições de execução e serviços, estão detalhados no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

8.0. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.2. A alteração de preço no mercado e a escassez do produto ou de sua matéria-prima deverão ser comunicadas de imediato.

8.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. PREPOSTO

10.1.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.2.A Contratada deverá manter preposto na vigência da Ata de Registro de Preços do objeto durante todo período solicitado, pela contratante.

10.3.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a entrega efetuada pela empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.2.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.3.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.4.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

12.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

12.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

12.7. O Fiscal Técnico será o servidor:

Fiscal Titular: CLEBER DIVINO FERREIRA - ADM SERVICOS INTERNOS – RGPS (matrícula – 4014000)

13. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.8. A responsável por gerir será a servidora:

LUCIANA MARIA CANDIDO FRAUZINO AMARAL - AGENTE ADMINISTRATIVO (matrícula – 1300)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. DA EXECUÇÃO

15.2. A execução dos contratos de Aquisição de bens de consumo, comuns, se submete a um conjunto de ações que compõem as atividades de gestão e fiscalização contratuais. Nesse sentido, [o art. 19 do Decreto nº 11.246, de 2022](#), estabelece que:

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições: (...)

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

(...)

15.3. O referido normativo estabelece no seu art. 21 que ao fiscal técnico competirá “- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração” (inciso VI).

15.4. Nessas contratações, a mensuração e o pagamento vinculados aos resultados entregues pela contratada são amparados “no princípio constitucional explícito da eficiência, bem como no princípio implícito da economicidade, e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos” (TCU, Acórdão nº 1.215/2009, Plenário).

16. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. a) O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

16.2. Caso a Nota Fiscal e/ou o(s) laudo(s) estejam em desacordo, serão devolvidos para correção;

16.3. O pagamento referente aos serviços prestados de forma mensal pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

competentes notas fiscais e laudos técnicos que acompanharão, através de transferência eletrônica ou depósito em conta;

16.4. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

16.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;

16.6. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

16.7. Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);

16.8. Certidão de Regularidade / CNDT;

17.5. Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.

17.6. pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.2. O valor estimado pela Administração Pública, para a aquisição do objeto descrito, e de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde está especificado na tabela o item 1.1. deste Termo Referência (TR).

17.3. Será observado o critério de julgamento de menor preço por item a ser paga pelo Comitente, ou seja, a Administração.

17.4. O Critério de Julgamento por menor preço está definido na Lei 14.133/2021, no art. 33/I, de forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1.1.

18. REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. O presente Processo tem por finalidade a Seleção e Contratação de Empresa PARA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS**, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Saúde do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), cuja contratação atenderá as condições e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no neste TR (Termo Referência).

18.2. Demais exigências, constam, no ETP (Estudo Técnico Preliminar), e Edital.

18.1.1. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

18.1.2. O prazo de entrega do fornecimento dos itens será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa selecionada.

18.1.3. O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências do Almoxarifado da Secretária de Saúde; Av. 18, Qd. 134, Setor Aeroporto, Morrinhos – GO, CEP: 75650-000, entre os prédios da UTI do Hospital Municipal e a Secretaria de Transporte.

18.1.4. O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

18.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.1.7. O Município reserva-se o direito de alterar esse cronograma, por critérios de conveniência e oportunidade, comunicando previamente à empresa vencedora.

18.1.8. Se a empresa vencedora deixar de entregar o serviço dentro do prazo estabelecido, sem motivo justo e autorização documentada desta Administração, sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

18.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2. Apresentar Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), emitidos por órgão da vigilância sanitária local/municipal ou estadual da (sede licitante).

20. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1. Além dos dispostos em ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Edital, em apêndice:

20.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

20.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

20.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

20.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

20.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer garantia de todo material pelo período mínimo de 3 (três) meses e se responsabilizar pelos vícios visíveis e/ou ocultos que possam surgir após a instalação;
- b) Se comprometer em manter a regularidade fiscal e trabalhista da empresa até término da vigência contratual.
- c) No ato da entrega do material, a contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal.
- d) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à fornecimento dos serviços em locais públicos.
- h) Não ceder o contrato ou subcontratar o fornecimento total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento correspondente.
- i) A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

j) O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para o fornecimento dos itens.

k) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

l) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

m) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

n) É de exclusiva responsabilidade da contratada o fornecimento do material de trabalho, bem como alimentação e outras despesas necessárias para o cumprimento do contrato.

o) É de exclusiva responsabilidade da contratada responder pelos danos e acidentes de trabalho sofrido no andamento do cumprimento do contrato.

A entrega dos itens deverá ser efetuada com observância nas especificações previstas neste Termo de Referência, em parcelas dependendo da necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos – Goiás; responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 3 (dias) consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou prazo de garantia, independentemente do motivo alegado;

22. DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

22.1. O prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada.

23. DA FONTE DE RECURSOS

23.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas desse contrato serão, Fonte 102 (Recurso próprio), 107 (Recurso Federal) e 131 (Recurso Estadual).

24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

simples;

24.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,

caput, inciso II);

24.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

24.4. Lei complementar nº123/2006 Art.76, as microempresas e empresas de pequeno porte, **optantes pelo Simples Nacional, não estarão obrigadas à apresentação de balanço patrimonial** para fins de habilitação em licitações promovidas pela administração pública.

24.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

24.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

24.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

26.2.A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

26.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

26.4.A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

27. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27.1.O valor insigne pela Administração Pública, para tal aquisição, do objeto em questão, de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde está especificado na tabela no item 1.1. deste Termo Referência (TR).

27.2.Será observado o critério de julgamento de menor preço por item.

27.3.O Critério de Julgamento por menor preço está definido na Lei 14.133/2021, no art. 33/I, que assim dispõe:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - Menor preço;

II - Maior desconto;

III - Melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - Técnica e preço;

V - Maior lance, no caso de leilão;

VI - Maior retorno econômico.

27.4. De forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar o menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1. 1.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos;
- b) A contratante, reserva-se o direito de aditar o presente contrato, obedecendo, no que couber, a necessidade pública.

Morrinhos-GO, datado digitalmente.

Elaborado:

EDUARDO DE SOUZA DURAN
GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Aceito por:

THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO DE SAÚDE